

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.874/2022

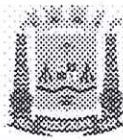
Altera a lei municipal complementar n.º 4.083/2015, a qual reorganiza a estrutura básica administrativa do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo VII, da lei municipal complementar n.º 4.083/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	DNS-1	01
Subsecretário	DNS-2	01
Superintendente	DNS-3	05
Assessor Especial	DNS-3	01
Assessor Especial de Obras	DNS-3	01
Coordenador de Alimentação Escolar	DNS-4	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS-4	01
Coordenador	DNS-4	07
Coordenador de Engenharia Ambiental	DNS-4	01
Coordenador de Engenharia Civil	DNS-4	02
Coordenador de Engenharia Elétrica	DNS-4	01
Coordenador de Fiscalização de Obras	DNS-4	01
Coordenador de Orçamento, Planejamento e Desenvolvimento de Obras Públicas	DNS-4	01
Assessor Jurídico	DNS-5	01
Gerente	DNS-6	12
Assessor Técnico	DNS-6	12
Secretário Escolar	DNS-6	40
TOTAL DE CARGOS		89



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º Fica revogada a lei municipal complementar n.º 4.431/2019.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
15 de março de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

22(30cv) R\$6.258,83, Item 23(35cv) R\$13.066,40, Item 24(40cv) R\$16.359,39. **Total do Lote 01 R\$ 548.416,56.** Lote 02 - Dos Poços – Diâmetro: Item 01(1 1/2"), R\$ 17.252,40, Item 02(2"), R\$ 58.917,24, Item 03(2 1/2") R\$ 9.786,70, Item 04(3") R\$ 53.073,50, Item 05(4") R\$ 12.558,20, Item 06(limpeza mecânica e química) R\$ 173.736,60. Item 07(serviço em poço tubular) R\$ 333.160,90. **Total do Lote 02 R\$ 658.485,44**, totalizando-se a importância global de R\$ 1.206.902,10 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e dois reais e dez centavos), cuja empresa proponente é empresa vencedora: **R. BARROS RIBEIRO ERIELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 34.127.109/0001-06. AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 08/2022, cuja vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo e prazo de entrega sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em até 04 (quatro) dias úteis para entrega dos Materiais/equipamentos/serviços, contados a partir do recebimento das Ordens de Serviço. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 17 de março de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N. 05/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2022- MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 793267/2022. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n.º 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, o Senhor Breno Gomestorna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA"**, sob Regime de Execução Indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é **Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, podaço, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.** Comrealização prevista para o dia 23 de março de 2022, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para o dia 05 de abril de 2022, às 08h30min (horário local), endereço: **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n.º 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT.** Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a 2ª Retificação ao Termo de Referência e Edital. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n.º 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia

digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 18 de março de 2022. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.874/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.874/2022

Altera a lei municipal complementar n.º 4.083/2015, a qual reorganiza a estrutura básica administrativa do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo VII, da lei municipal complementar n.º 4.083/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	DNS-1	01
Subsecretário	DNS-2	01
Superintendente	DNS-3	05
Assessor Especial	DNS-3	01
Assessor Especial de Obras	DNS-3	01
Coordenador de Alimentação Escolar	DNS-4	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS-4	01
Coordenador	DNS-4	07
Coordenador de Engenharia Ambiental	DNS-4	01
Coordenador de Engenharia Civil	DNS-4	02
Coordenador de Engenharia Elétrica	DNS-4	01
Coordenador de Fiscalização de Obras	DNS-4	01
Coordenador de Orçamento, Planejamento e Desenvolvimento de Obras Públicas	DNS-4	01
Assessor Jurídico	DNS-5	01
Gerente	DNS-6	12
Assessor Técnico	DNS-6	12
Secretário Escolar	DNS-6	40
TOTAL DE CARGOS		89

Art. 2º Fica revogada a lei municipal complementar n.º 4.431/2019.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 064/2022/JUR/DAEVG.

CONTRATO	SERVIDOR	PERÍODO		CARGO	FINALIDADE DO CONTRATO
Nº		INÍCIO	TÉRMINO	CARGOS/PERFIL	CONTRATO
2418	ROBSON SÓRIO DA CONCEIÇÃO	18/03/2022	18.03.2023	AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIARES DE SERVIÇOS DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA	PRESTAÇÃO SERVIÇO